



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO

RECEBIDO

às 14:20hs 20 de 10 de 17

POR: Maria

PROTOCO

Ofício nº 0940/2017/SEJUR - Leg  
Processo nº 12122/2017

Cubatão, 19 de outubro de 2017.

Ref.: **Indicação** nº 1044/2017  
Vereador Rodrigo Ramos Soares  
Ofício nº 1256/2017 - fmss  
Processo nº 2011/2017

Ilustríssimo Senhor Presidente,

Por permissivo legal constante no Decreto Municipal nº 7.809/1999, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.736/2005, servimo-nos do presente para acusar o recebimento do Ofício em epígrafe, por meio do qual Vossa Excelência encaminha cópia da Indicação de autoria do Nobre Edil, bem como, informar que o pedido nele constante foi encaminhado à SECULT – Secretaria Municipal de Cultura, através do Memorando nº 0583, para conhecimento e competente manifestação.

Aproveitamos a oportunidade para renovar os votos de estima e consideração.

  
**FÁBIA MARGARIDO ALENCAR DALÉSSIO**  
Secretária de Assuntos Jurídicos

A Vossa Excelência o Senhor  
Vereador **RODRIGO RAMOS SOARES**  
Presidente da Câmara Municipal  
Cubatão – SP.